

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre- CE CMS/VA de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições, obedece a Lei Municipal de nº 267/1999, que trata da sua composição, que altera no Art. 3º da Lei 125/1993, sobre a substituição da representação do aluno para um representante da Pastoral da criança.

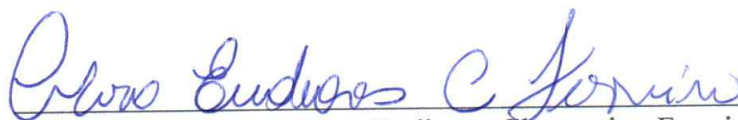
Considerando: A Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando: A Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

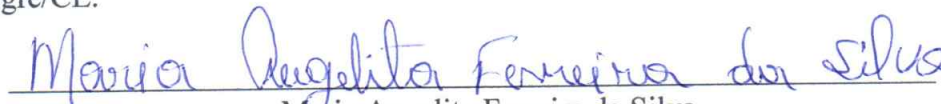
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência, Prevenção e Controle das Síndromes Respiratórias e COVID-19, ano 2025.

Várzea Alegre- CE, 31 de janeiro de 2025.



Cicero Eudiones Clementino Ferreira
Vice- presidente do CMS/VA

HOMOLOGADO: A Resolução de Nº001/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.



Maria Angelita Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Várzea Alegre/CE